LEI Nº 2610 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995.

Referenda Convênios assinados entre a Prefeitura Municipal de Dracena e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para os fins que especifica e dá outras providências.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam referendados os Convênios nºs. 00003372/95 e 00000819/95 de apoio financeiro celebrados entre a Prefeitura Municipal de Dracena e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental em escolas públicas no âmbito do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 05 de dezembro de 1.995

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DIÓGENES GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Administração

CM n.º 97/95